



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 391 DE 3 DE ABRIL DE 1967

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBÁO DECRETOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de " Jardineiro " com ordenado mensal de Nr\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) que será preenchido através contrato.

Art. 2º - Para cobrir as despesas constantes desta Lei, - far-se-á dedução de igual importância da verba 4.1.2.3 Tratores e Equipamentos Agrícolas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica^ção; revogando-se as disposições em contrário.

Amambai, 3 de abril de 1967



Dr. Walmir da Rosa Feixoto
Prefeito